



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 7575 / 2020

Às Comissões, em 22/04/2020

ASSUNTO: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Quórum:

Maioria Simples

Maioria Absoluta

Maioria Qualificada

Anotações:

AR ARQUIVADO em razão de disposto no inciso VI do artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre. (Ofício nº 08/2021)

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7575 / 2020

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R\$ 356,84 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Rafael Aboláfio
1º VICE-PRESIDENTE

Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO

Dito Barbosa
2º VICE-PRESIDENTE

Adriano da Farmácia
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Objetiva a proposição ora apresentada dar efetividade ao reajustamento do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre. O benefício será corrigido pelo mesmo índice aplicado à reposição salarial dos servidores municipais, que é de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento).

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Rafael Aboláfio
1º VICE-PRESIDENTE

Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO

Dito Barbosa
2º VICE-PRESIDENTE

Adriano da Farmácia
2º SECRETÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO



A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei propõe a alteração da Lei Municipal n.º 4586 de 2007 com o objetivo de autorizar reajuste na concessão do benefício de “auxílio-alimentação” para 66 (sessenta e seis) servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

A proposta alterará o valor mensal R\$ 345,41 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para R\$ 356,84 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

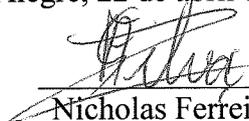
Importante relatar que não haverá aumento de despesa para o exercício de 2020, pois a referida despesa foi prevista na elaboração da Lei n.º 6170/2019 (Lei Orçamentária Anual).

O estudo leva em consideração número de servidores da Câmara e o valor mensal de aumento do auxílio-alimentação.

QUANTIDADE DE SERVIDORES	AUMENTO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2020	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2021	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2022
66	R\$11,43	R\$7.545,82	R\$ 9.806,94	R\$ 9.806,94

As referidas despesas são objetos de dotação específica, estando abrangida por crédito genérico, nas classificações orçamentárias acima, previstos no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 e 17 da LC 101/00.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020


Nicholas Ferreira da Silva

Coordenador de Finanças e Orçamento



DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que o aumento das despesas com o reajuste de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) no auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre é compatível com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual) e LOA.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o aumento das despesas com o reajuste não afetará em proporção um aumento de despesas, tendo em vista que os recursos de custeio já estão consignados no orçamento.

Pouso Alegre, MG, 22 de abril de 2020

Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal Pouso Alegre



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

(Parecer 38/2020)

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(CAP)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de lei nº 7575/2020**”, Altera o parágrafo único do art. 1º da lei municipal nº 4.656, de 2008, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado "cartão alimentação" aos servidores da câmara municipal de Pouso Alegre e dá outras providências e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de Administração Pública após análise e debate do referido projeto, verificou que o mesmo fixa o valor do cartão alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alegre em R\$ 356,84 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o índice inflacionário referente a abril de 2019 até março deste ano.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7575/2020.**


Vereador Leandro Morais

Relator


Vereador Dito Barbosa

Presidente


Vereador Oliveira

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

(CAFO)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “Projeto de lei nº 7575/2020”, Altera o parágrafo único do art. 1º da lei municipal nº 4.656, de 2008, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado "cartão alimentação" aos servidores da câmara municipal de pouso alegre e dá outras providências, e dá outras providências, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

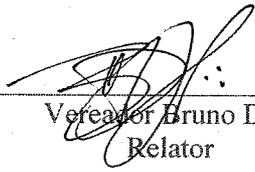
Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão Financeira e Orçamentária analisou que tal projeto fixa o valor do cartão alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alegre em R\$ 356,84 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o índice inflacionário dos últimos 12 meses.

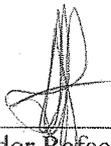
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7575/2020.**


Vereador Bruno Dias
Relator


Vereador Leandro Moraes
Presidente


Vereador Rafael Aboláfio
Secretário

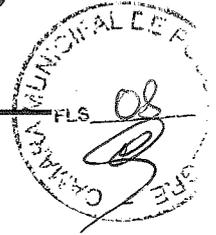


Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 39 DE 2020



RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7575/2020 – ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008. Objetivando dar efetividade ao reajustamento do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre. O benefício será corrigido pelo mesmo índice aplicado à reposição salarial dos servidores municipais, que é de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento).

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7575/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



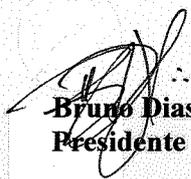
CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7575/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2021.

Ofício Nº 08 / 2021

Prezada Senhora,

Solicitamos, nos termos do inciso VI do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o arquivamento das seguintes proposições não apreciadas na legislatura anterior:

Projeto de Lei nº 7371/2017 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA (*1955 +2002).

Projeto de Lei nº 7372/2017 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CIRO HERMÍNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (*1970 +2008).

Projeto de Lei nº 7397/2018 DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PESSOAS AUTISTAS.

Projeto de Lei nº 7421/2018 TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, DA LISTA DE ESPERA PARA CONSULTAS COMUNS OU ESPECIALIZADAS, EXAMES, CIRURGIAS E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU AÇÕES DE SAÚDE AGENDADAS PELOS CIDADÃOS, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Projeto de Lei nº 7570/2020 INSTITUI AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Projeto de Lei nº 1068/2020 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4.320/64.

Projeto de Lei nº 7572/2020 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 7573/2020 INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO A CRIPTOCOCOSE (DOENÇA DO POMBO), HISTOPLASMOSE, SALMONELOSE, ORNITOSE, DERMATITES E ALERGIAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 7575/2020 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 7636/2020 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.765, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Resolução nº 1316/2019 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 1.263, DE 2018, E O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1.195, DE 2014.

Projeto de Resolução nº 1317/2019 ACRESCENTA O INCISO VIII AO § 2º DO ARTIGO 60 E O ARTIGO 71-D À RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, CRIANDO E REGULAMENTANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Projeto de Resolução nº 1320/2019 ACRESCENTA O INCISO VIII AO § 2º DO ARTIGO 60 E O ARTIGO 71-D À RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, CRIANDO E REGULAMENTANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Projeto de Resolução nº 1326/2020 ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Resolução nº 1333/2020 ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 1.172 DE 2012, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

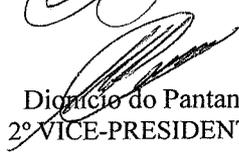
Projeto de Resolução nº 1334/2020 REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 1.275, DE 24 DE MARÇO DE 2020 E Nº 1.279, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Atenciosamente,


Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA


Elzeito Guido
1º VICE-PRESIDENTE


Leandro Moraes
1º SECRETÁRIO


Dionício do Pantano
2º VICE-PRESIDENTE


Miguel Junior Tomatinho
2º SECRETÁRIO

À Senhora
Maria Claret Moraes Sagiorato
Coordenadora da Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Pouso Alegre